

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 126/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

1. DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela nº 303, Centro, Tocantinópolis/TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **FABION GOMES DE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ nº 11.266.993/0001-64, representado por sua gestora **MARIA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO**;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ nº 30.526.772/0001-22, representado por sua gestora **ALLYNE DUARTE ARAÚJO**;

E a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2026, e rege-se pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, limpeza, desobstrução e esgotamento de redes de esgoto, caixas de gordura e fossas sépticas, mediante sistema de sucção a vácuo com caminhão limpa-fossa, incluindo transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, conforme necessidade dos órgãos participantes.

A execução deverá ocorrer com caminhão limpa-fossa e equipe especializada, em locais indicados pelo Município.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar:

5.1 Veículos

- CRLV do caminhão limpa-fossa;
- Comprovação de capacidade técnica do equipamento;
- Propriedade, posse ou locação do veículo;
- Licença ambiental de transporte de resíduos;
- Comprovação de destinação final licenciada.

5.2 Condutor

- CNH compatível;
- Documento de identificação;
- Vínculo com a empresa.

5.3 Empresa

- Alvará de funcionamento;
- Licenças ambientais vigentes;
- Autorizações para transporte de resíduos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme o Termo de Referência;
- Fornecer mão de obra, equipamentos e veículos adequados;
- Realizar transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Assumir todos os custos da execução contratual;
- Cumprir legislação ambiental, trabalhista, sanitária e de segurança;
- Manter regularidade fiscal durante toda a execução;
- Responsabilizar-se por danos ambientais e administrativos;
- Substituir serviços inadequados sem ônus à Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Emitir Ordens de Serviço;
- Fiscalizar a execução do contrato;

- Atestar os serviços realizados;
- Efetuar pagamentos;
- Aplicar sanções quando necessário.

8. DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO

O valor total estimado deste contrato é de R\$ _____, conforme Ata de Registro de Preços nº ____/2026.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº	FICHA
10.27.18.541.0017.2.015	3.3.90.39	Manut. Serv. Limpeza Pública	00318
13.10.10.302.0002.2.086	3.3.90.39	Manut. do Hospital Mun. José Saboia	00475
13.10.10.301.0015.2.154	3.3.90.39	Programa Estratégia Saúde da Família	00432
15.25.12.361.0003.2.039	3.3.90.39	Manut. Ensino Fundamental	00700

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

11. DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados com base no INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, observada a legislação vigente.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

Multas:

A multa poderá variar de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração, observado o contraditório e a ampla defesa.

14. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA é integralmente responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos, devendo utilizar exclusivamente locais licenciados pelos órgãos ambientais competentes, respondendo por qualquer dano ambiental causado.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações próprias dos órgãos participantes.

16. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

17-DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis – TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tocantinópolis, aos ____ dias do mês de _____ de 2026.

FABION GOMES DE SOUSA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS REGO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ALLYNE DUARTE ARAUJO

Gestora do Fundo Municipal de Educação Interina

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____